



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER	Nº 07/2021
PROCESSO	Nº 2021021801-CMS
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 001/2021-CMS
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ASSUNTO	Aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com o intuito de contratar empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

Constam na instrução do Processo Administrativo Nº 2021021801-CMS de 18 de fevereiro de 2021, oriundo do Sr. **ERON DE CARVALHO TEIXEIRA**, presidente da câmara para aquisição de combustível, a fim de atender a necessidade da CÂMARA Municipal de Salinópolis; Solicitação de pesquisa de preços e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Cópia da publicação da Portaria que designa a Pregoeira e os membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Salinópolis; Despacho da Pregoeira encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; minuta do edital e anexos; Parecer Jurídico, edital e publicações; juntada de credenciamento; juntada de proposta de preço; juntada de documentação de habilitação; ata de abertura e julgamento; proposta consolidada, termo de adjudicação; Despacho para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório.

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo Nº 2021021801-CMS, referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CMS, tendo como objeto a aquisição de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, foi adjudicada a empresa **AUTO POSTO NORTE PARÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.827.292/0002-14, com o valor total **R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, e que encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Salinópolis/PA, 25 de março de 2021.


Adriene Soares de Barros
RG: 4266382-PC/PA
Controlador Interno